

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 001/2021, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade Licitação e Portal de Transparência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte. Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade no uso e na manutenção e liberação de software, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, e posterior publicação no Portal de Transparência da TCM.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração publica e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços locação de software para gerenciar o sistema de contabilidade da câmara municipal de garrafão do norte-



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



pa, o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), informado por meio de consulta prévias, aparenta encontra-se compatível com o interesse público.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta da procura do município conseguiu propostas com condições e preços extremamente vantajosos, após muita negociação.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 11 de Janeiro de 2021

JANAELE CRUZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente